

Sessão Pública de Discussão
do Plano de Classificação para a Administração Local
(versão 0.1)
10 de outubro de 2012

Daniel de Melo
Município de Lisboa
daniel.melo@cm-lisboa.pt



PLANO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Sumário

- ✧ **Contributos para a construção do PC (v 0.1)**
- ✧ **Extensão da participação: modelos de funcionamento**
- ✧ **Desenvolvimento do projeto: 2.ª fase**

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Contributos para a construção do PC



Contributos para a construção do PC

* Entendimento do termo “contributo”

- ❖ **Propostas de melhoria/sugestões**
- ❖ **Questões**
- ❖ **Dúvidas**
- ❖ **Discordâncias**
- ❖ **Omissões**
- ❖ **Críticas**
- ❖ **Pedidos de informação**

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Contributos para a construção do PC

* Entidades participantes

Entidades	Entidades
1. CM Aveiro	8. CM Lisboa
2. CM Entroncamento	9. CM Miranda do Douro
3. CM Espinho	10. CM Monção
4. CM Faro	11. CM Odivelas
5. CM Felgueiras	12. CM Oliveira do Hospital
6. CM Gondomar	13. CM Paredes de Coura
7. CM Ílhavo	14. CM Portimão



PLANO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Contributos para a construção do PC

* Entidades participantes

Entidades	Entidades
15. CM Porto	22. CM Vila do Bispo
16. CM Praia da Vitória (Açores)	23. CM Vila Nova de Gaia
17. CM São Pedro do Sul	24. CM Vila Real de Santo António
18. CM Sines	25. SM Águas e Saneamento Almada
19. CM Tavira	26. SM Transportes Urbanos Coimbra
20. CM Tomar	27. Instituto Superior Técnico
21. CM Torres Novas	28. Universidade de Aveiro



Contributos para a construção do PC

* Natureza das entidades participantes

❖ **Municípios (23)**

❖ **Serviços Municipalizados(2)**

❖ **Instituições de Ensino Superior (2)**



Contributos para a construção do PC

* Objeto dos contributos

1. Modelo concetual/critérios/conceitos
2. Macroestrutura funcional (MEF)
3. Plano de classificação
4. Contexto, desenvolvimento e implementação do projeto

Nota: contributos apresentados de acordo com a ordem de chegada.



PLANO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Contributos para a construção do PC

1.1 Modelo concetual/critérios/conceitos

Contributos

Defesa do plano de classificação “orgânico”.

Não defende a criação de um “organigrama-base” para todos os municípios.

Defende que cada município deva elaborar a respetiva tabela de avaliação e seleção.

O 3.º nível corresponde a séries documentais?

Os termos de índice são equiparados a subséries?

No âmbito da avaliação qual o objeto sujeito ao abate?

Explicitação do conceito “processo de negócio”.

Explicitação de conceitos e ausência de glossário (interoperabilidade, granuralidade, procedimento, atividade, série documental, funções de apoio à governação, funções normativas, reguladoras e fiscalizadoras, funções de suporte à gestão de recursos, funções normativa, reguladora e fiscalizadora, etc).

Contributos para a construção do PC

1.2 Modelo concetual/critérios/conceitos

Contributos

Há processos de negócio que dão origem a várias tipologias documentais por razão de recuperação da informação, de reconhecimento de diferentes atividades e de avaliação: problema de granuralidade.

A granuralidade dos processos pode ser solucionada pela criação de 4.º nível ou através da indexação.

Avaliação: se um processo de negócio tem definido um único prazo/destino final mas que, segundo a Portaria 1253/2009, pode dar origem a diferentes séries documentais, com prazos e destinos finais distintos, pode-se correr o risco de eliminar documentação com valor arquivístico.

Não existe correspondência direta entre série e processo de negócio.

Definir diferenças entre função-atividade-processo de negócio e série/processo documental.

1.3 Modelo concetual/critérios/conceitos

Contributos

É importante que a descrição e os termos de índice sejam facilmente apreendidos no quotidiano das organizações através de uma linguagem concisa e objetiva.

Tendência historicista que permite a integração de termos arcaizantes em PC que poderão gerar entropia na destriça entre meta-informação e descrição arquivística.

Em que circunstância deve o processo de negócio ser desagregado em atividades (classe de 4.º nível)?

Há necessidades operacionais que possam recomendar a constituição de classes de 3.º e/ou 4.º nível na base de critérios não funcionais?

Como evitar a constituição por tradição de classes de 3.º nível apontando a objetos/áreas de intervenção?

Contributos para a construção do PC

1.4 Modelo concetual/critérios/conceitos

Contributos

Ponderar a alteração de “PC para a Administração Local” para “MEF para a Administração Local” por se associar o PC à organização física e recuperação da informação em arquivo.

Reforçando que a “MEF para a Administração Local” tem por objetivos: promover a interoperabilidade e ser uma ferramenta de gestão.

Precisar alguns pontos do capítulo “objetivos do projeto” para impedir que a MEF seja aplicada aquando da remissão de documentos para o Arquivo e não na fase de produção.

No ponto 3 deve ler-se: “garantir a interoperabilidade semântica na gestão dos documentos/informação desde a da sua produção...”.

No ponto 4 deve ler-se: “contribuir para a uniformização da classificação de documentos/informação desde a da sua produção...”.

1.5 Modelo concetual/critérios/conceitos

Contributos

No ponto 7 deve ler-se: “contribuir para a normalização da gestão de documentos/informação desde a da sua produção”.

No ponto 8 deve ler-se: “contribuir para a gestão eficaz e eficiente dos sistemas de informação das organizações”.

No ponto 10 deve ler-se: “Promover a utilização de uma única estrutura para classificar a documentação da ACE, potenciando uma maior eficácia na gestão e na partilha de informação entre organismos”.

Explicitar claramente que o 3.º nível é, tal como o 2.º e o 1.º níveis, um quadro classificativo, logo não é uma representação material da informação, nem uma unidade documental arquivística – a série documental.

Explicitar que o PC serve para classificar funcionalmente “produtos documentais/informativos”, pelo que não pode ser confundido com um “produto”.

Contributos para a construção do PC

1.6 Modelo concetual/critérios/conceitos

Contributos

Concetualmente, o 3.º nível nunca deve ser confundido com série documental, embora no texto introdutório do PC tal nem sempre seja claro (p.15, 2.º e 4.º parágrafos), assim como no *power point* da ação de divulgação de 2012-07-10.

O conteúdo documental da série “processos individuais” reflete-se em vários processos de negócio do PC, sendo um exemplo de que o 3.º nível não possa ser confundido com a série documental.

As representações materiais da informação – séries documentais - são específicas de cada autarquia e decorrem da sua forma particular de organização.

Cada autarquia deve paralelamente ao PC fazer um estudo que enquadre as suas séries na estrutura funcional.

O 4.º nível, totalmente documental, não pode ser igual para todas as autarquias, nem cabe precisá-lo neste PC.

1.7 Modelo concetual/critérios/conceitos

Contributos

Em que momento específico os documentos devem ser classificados? Como é que esta operação se deve efetuar?

Ex:

Entrada de requerimento com pedido de licenciamento urbanístico ao qual são anexados documentos instrutórios (peças desenhadas, memória descritiva e restantes peças escritas, projetos de especialidade, termos de responsabilidade, guia de pagamento, etc).

O que classificar? Apenas o requerimento ou este e cada um dos anexos que o instruem?

Contributos para a construção do PC

1.8 Modelo concetual/critérios/conceitos

Contributos

Ex: (cont.)

Como classificar no caso de uma guia de pagamento (GP)?

a) A GP para pagar o alvará – no momento em que esta é emitida, quando o munícipe faz o pagamento – a classificação é 350.30.01?

b) A GP que é exigida como comprovativo para iniciar o processo de um licenciamento e que entra como anexo a um requerimento, classificam-se os dois documentos (requerimento e GP)?

Se sim, a GP fica com o mesmo código do requerimento por estar associada ao licenciamento... ou leva o código 350.30.01?

1.9 Modelo concetual/critérios/conceitos

Contributos

Múltiplas classificações num mesmo processo?

- a) A classificação dos documentos tem que ser sempre feita usando os códigos do 3.º nível ou podemos ficar nos níveis superiores?
- b) É possível num documento composto (processo) existirem documentos simples com classificações diferentes?

Se sim, esse documento composto (processo) ficará com mais do que uma classificação?

Se sim, a série assume os vários códigos de classificação?

Ex:

450.30.01 – Emissão de certidão de documentos

450.30.02 – Autenticação de cópias

Na CM Porto estas duas funções materializam-se numa única série documental.

Contributos para a construção do PC

1.10 Modelo concetual/critérios/conceitos

Contributos

Como é possível classificar ou dar a mesma classificação a processos com tramitações e intervenientes diferentes?

Sendo quatro as unidades arquivísticas (processos, coleções, registos e dossiês) como é possível, à exceção dos registos em 300.30.05, estarem apenas previstos os processos?

Não é importante constituir uma coleção da correspondência entrada e expedida? Onde está previsto o “copiador de correspondência expedida”?

Definindo a interoperabilidade como um valor maior, tendo em conta as características das CM, há aspetos em que a normalização é possível e desejável a um nível elevado.

Está previsto o desenvolvimento de um 4.º nível que corresponderá à materialização do processo de negócio identificado?

Contributos para a construção do PC

1.11 Modelo concetual/critérios/conceitos

Contributos

A gestão da informação do 3.º nível será efetuada pela criação de um 4.º nível ou pela utilização do índice fornecido, ou seja, o índice serve também para organizar a informação de acordo com os critérios que foram excluídos no momento de criação do PC?

Após análise de uma proposta de classificação baseada na lei de atribuições e competências das autarquias locais que juntavam a “função licenciamento” e a “função fiscalização” numa só. Será válido?

Se existir a necessidade de criar 4.º nível ou seja desdobrar o 3.º nível, como proceder? Recentemente, a DGARQ aconselhou o desdobramento das séries em subséries para as situações de conservação parcial.

Contributos para a construção do PC

2.1 Macroestrutura funcional (MEF)

Contributos

Alteração do título da função "700 - Prestação de Cuidados de Saúde" para "Prestação de Cuidados de Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho".

Alteração do título da subfunção "700.20 Serviços Clínicos para "Serviços de Higiene/Medicina e Segurança no Trabalho".

Inclusão do negócio "componente tecnológica".

Inclusão da função "serviços de higiene e limpeza".

Aplicabilidade da MEF ao "arquivo definitivo/histórico"?

Aplicabilidade da MEF à documentação do "fotográfico", cujas funções e subfunções não são contempladas?

Onde está prevista a "política interna"?

2.2 Macroestrutura funcional (MEF)

Contributos

A subfunção “Diálogo socio-laboral”, em 250.30, não deveria prever o “apoio social”?

Na “Execução de programas e ações de apoio” em 850.01, não é claro que o apoio é externo e interno.

Onde estão previstas as funções “Tempos Livres, Desporto e Promoção e Desenvolvimento”?

A descrição de 450.10 deveria informar se a cobrança de receita está ou não incluída nos processos de negócio.

A subfunção 700.10 “Gestão de utentes” transmite a ideia de gestão de centros de saúde. Qual o seu enquadramento com as autarquias?

É pertinente a inclusão da função “Prestação de serviços de higiene e salubridade públicas”.

2.3 Macroestrutura funcional (MEF)

Contributos

Inclusão da área funcional “limpeza do espaço público”.

Inclusão da área funcional “cemitérios”.

Inclusão da área funcional “gestão e manutenção de estabelecimentos de ensino da rede pública”.

Inclusão da área funcional “obras na via pública por iniciativa municipal”.

Inclusão da área funcional para “assegurar a articulação com a rede de bibliotecas escolares”.

Inclusão da área funcional para “coordenar e assegurar o protocolo interno da autarquia”.

Contributos para a construção do PC

2.4 Macroestrutura funcional (MEF)

Contributos

Alargar a função “200 - Execução da Política Externa” para dimensão nacional.

Ex:

Assegurar as relações institucionais e intermunicipais no território nacional e no plano internacional.

Inclusão das “funções militares”.

O PC é o desenvolvimento da MEF, através da criação de um 3.º nível que corresponde aos processos da AL.

1.º nível | Estado | Função

2.º nível | Estado | Subfunção

3.º nível | Administração Local | Processo de negócio

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Contributos para a construção do PC

3.1 Plano de classificação

Contributos

Previsão do licenciamento de “touradas à corda”.

Classificação do negócio “abastecimento de água”.

Classificação das “fichas técnicas de habitação”? Em 450.10.01?

Alteração do título do processo “Elaboração de atos legislativos” para “pareceres para a...”.

O processo “Reunião de órgãos...” não prevê os atos de nomeação (cabem em 100.10.03).

Ausência do termo de índice “convocatória”.

Previsão do processo “celebração de acordos e protocolos de cooperação institucional” em 150.10.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Contributos para a construção do PC

3.2 Plano de classificação

Contributos

Previsão do processo “registos de acidentes de trabalho” em 250.10.

Previsão do processo “protocolos de cooperação”.

Inclusão do Auto de Posse Administrativa no processo “Demolição de bens imóveis” em 300.10.

O processo “Cobrança de receitas e pagamentos de despesas” em 350.30 deve dar origem a dois processos.

Inclusão de “fiscalização do Tribunal de Contas” na descrição do processo de “Aquisição de serviços de empreitadas de obras públicas” em 300.10.

Previsão do processo “registo de feirantes e vendedores” em 400.10.

Previsão do processo “registo de coletividades e associações” em 400.10.

3.3 Plano de classificação

Contributos

Previsão do processo “relatórios de segurança e higiene no trabalho em 700.20.

Previsão do processo “comunicação dos resultados eleitorais e instalação dos órgãos eleitos” em 950.10.

Os termos de índice aproximam-se mais da “expressão documental” do que o processo de negócio.

Inclusão de “gestão de serviços de suporte tecnológico e comunicações”?

Inclusão dos “serviços de redes e comunicações (atividades de suporte a redes e telecomunicações)”?

Inclusão dos “serviços de tecnologia de informação (atividades de suporte, desenvolvimento de aplicações e atividades de manutenção)”?

Contributos para a construção do PC

3.4 Plano de classificação

Contributos

Inclusão dos termos de índice “ocupação temporária de via pública com filmagens, espetáculos de rua e arraias” em 450.10.14.

A “Celebração de acordos e protocolos de cooperação internacionais” compreende apenas a formalização?
Onde está previsto o seu acompanhamento?

Onde são classificados os acordos entre os municípios e as entidades públicas ou privadas a nível local ou nacional?

O PC deveria prever toda a documentação que existe num arquivo e não apenas do arquivo corrente.

Onde estão previstas as ações de mudança, reposicionamento e conservação de dispositivo, suspensão da licença, alteração de titularidade, de dados ou da infraestrutura no âmbito da ocupação do espaço público?

3.5 Plano de classificação

Contributos

O tratamento documental do “arquivo definitivo/histórico” cabe em 300.30.05? Toda a documentação ficará junta, perdendo-se a perceção do conjunto documental.

Onde estão previstos os “documentos indevidamente endereçados” que são registados mas que não são da competência da autarquia?

Onde estão previstos os “pedidos de informação”?

Onde estão previstos os “pedidos de divulgação de entidades externas” (editais do serviço militar; de entidades públicas ou privadas)?

Onde estão previstos os avisos de reuniões, comícios, manifestações ou desfiles que competem aos municípios devido à extinção dos Governos Cívicos?

Onde estão previstos os atos notariais executados pelos notários privados existentes nas autarquias?

3.6 Plano de classificação

Contributos

Onde estão previstos o registo de publicidade, as apresentações e as propostas espontâneas de fornecedores?

Onde está prevista a “conceção de planos de conservação preventiva”?

Sobreposição do conteúdo descritivo dos processos “Implementação de planos de conservação preventiva” em 300.40.06 e “Monitorização de sistemas e tecnologias de informação” em 300.40.12.

Sendo a indexação a solução mais adequada é necessário melhorar o índice e construir um tesouro funcional.

Existem processos descritos de forma exaustiva o que facilita a identificação dos processos e respetiva avaliação.

Existem processos descritos de forma ampla que podem ser decompostos noutros processos de negócio.

3.7 Plano de classificação

Contributos

Verifica-se heterogeneidade na identificação de processos de negócio: em 450.10 identificados com muita exaustividade por oposição à “Aquisição/alienação de bens imóveis” em 300.10.03 que permite integrar atividades com resultados opostos.

Previsão do processo “recolha e processamento de informação geográfica” em 800.20.

Previsão de “processos de criação e processos de extinção de autarquias” em 150.10.

Quando as autarquias não são donas mas apenas participantes nalgumas fases do processo deve ser referido de forma clara na descrição (400.10.01; 400.20.03; 450.20.02; 600.20; 600.30; 600.40; 700).

Inclusão do termo de índice “manuais de procedimentos” em 150.20.10.

Inclusão do termo de índice “processos individuais” em 250.10.15.

3.8 Plano de classificação

Contributos

Inclusão do termo de índice “empreitada de obras públicas na rede viária” em 300.10.04.

Inclusão do termo de índice “trabalho extraordinário e relações de descontos” em 350.10.01.

Inclusão na descrição de 450.10.04 “...que exclui o licenciamento de ocupação da via pública” previsto em 450.10.14.

A descrição de 350.20.02 devia ser mais específica por representar um processo de negócio complexo e que pode originar várias séries documentais.

A descrição e o índice de 350.20.02 parecem descrever realidades diferentes porque a “liquidação” implica fluxo financeiro enquanto o índice remete para regulamentos.

3.9 Plano de classificação

Contributos

Inclusão na descrição de 450.10.24 que a autarquia não é agente de certificação mas pode ser certificada em produtos e serviços.

Inclusão na descrição de 750.10.01 que a gestão da realização de estágios está prevista em 750.20.03.

Inclusão de mais elementos na descrição e de termos de índice em 800.10.01 para explicitar melhor o processo de negócio que poderá resultar de atividades nos arquivos, museus, bibliotecas e outras instituições culturais ou científicas municipais.

Previsão do “processo de licenciamento de carreiras e viaturas”.

Previsão de “processo de gestão de sinistros/seguros (acidentes rodoviários com terceiros)”.

Previsão de “processo de licenciamento de paragens de autocarros”.

Contributos para a construção do PC

3.10 Plano de classificação

Contributos

Previsão de “processo de serviços ocasionais de aluguer de autocarros a privados”.

Previsão do processo de “fiscalização de passageiros (revisores)” que, em caso de autuação a multa é enviada para o IMTT.

Previsão do processo de “estacionamento e circulação de solípedes e comboio turístico”.

Previsão de processos relacionados com as energias renováveis: envio de editais às Juntas de Freguesia sobre abertura de faixa das linhas aéreas de parques eólicas; pareceres sobre parques eólicos; relatório e estudos sobre conformidade ambiental do projeto de execução.

Previsão de processos relacionados com a “área ambiental” (limpeza de terrenos, deposição indevida de resíduos, fossas a céu aberto, etc).

Contributos para a construção do PC

3.11 Plano de classificação

Contributos

Onde classificar o registo de utilizadores/utentes (bibliotecas, museus, piscinas, arquivos, etc)? Em 400?

Onde estão previstos os processos relacionados com o “banco de ajudas técnicas” e o “transporte de doentes” que não parece ser enquadrável em 700.10.01 ou 02.

Onde estão previstos os assuntos “cemitério, saneamento, recenseamento da população, funções militares, velocípedes, armas de fogo, brasões e heráldica, biblioteconomia”?

Onde está prevista a “produção de cartografia”?

Onde estão previstos os processos de “mediação de conflitos no âmbito do consumidor” (informação ao consumidor, iniciativas de apoio ao consumidor)?

3.12 Plano de classificação

Contributos

Onde estão previstos os “processos de reclamações”?

Como sucede com a MEF, disponibilização de índice com todas as entradas do PC por ordem alfabética para facilitar a sua utilização, cumprindo as regras de indexação e apresentação de termos descritores.

O entendimento de alguns processos apenas é possível com recurso ao índice.

Onde está previsto o processo de “constituição de Comissões Arbitrais Municipais” previstas no art. 49 do RAU, Lei n.º 6/2006 e a mediação de litígios?

Onde estão previstos os processos de “ordenamento cinegético” (DL n.º 202/2004), o plano de ordenamento e exploração cinegética, os planos de gestão, os planos anuais de exploração submetidos à aprovação da DGRF, as candidaturas à zona de caça por parte dos caçadores e a emissão de autorização especial de caça?

Contributos para a construção do PC

3.13 Plano de classificação

Contributos

Onde está previsto o processo de “atribuição de número de polícia”?

Onde está previsto o processo associado aos “juízes sociais” (DL n.º 156/78; DL n.º 147/99; Lei n.º 166/99; Lei n.º 31/2003)?

Onde está previsto o processo para as “candidaturas a programas comunitários”?

Onde estão previstas as “empresas participadas”?

Onde estão previstas as imensas solicitações que não estão previstas na missão/nas competências?

Ex:

Pedidos para emprestar equipamentos móveis, pedidos de divulgação, pedidos para ofertas de livros.

Não seria de prever um item para solicitações externas?

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Contributos para a construção do PC

3.14 Plano de classificação

Contributos

Inclusão dos termos de índice “Comissão de Toponímia” e “Conselho Local de Ação Social” em 150.10.03.

Inclusão do termo de índice “carta arqueológica” em 150.10.05.

Inclusão do termo de índice “organismos de cooperação transfronteiriça” em 200.10.01.

Inclusão dos termos de índice “sistemas anti-intrusão” e “sistemas de videovigilância” em 300.40.05.

Inclusão do termo de índice “interesse arquivístico” em 450.20.02.

Inclusão do termo de índice “prémios de concurso de cartazes” em 850.20.01.

Inclusão dos termos de índice “feira mostra de produtos regionais”, “oficina”, “ateliê”, “projeto pedagógico” e “lançamento de livro” em 900.10.01.

3.15 Plano de classificação

Contributos

Inclusão dos termos de índice “newsletter, “elaboração de mensagens” e “convite” em 900.20.01.

Inclusão dos termos de índice “dossiê de imprensa” e “reportagem” em 900.20.03.

De que forma será feita a gestão do processo quando um processo de negócio tem materializações documentais distintas.

Ex: 450.10.01-Licenciamento ou autorização de edificação que inclui “Autorização de intervenção em imóvel classificado” e a “Conservação de jazigo”.

Ficam ambas com esta classificação?

Isso implica que o número de licenças nas CM seja seguido privilegiando-se o ato em vez do objeto?

Contributos para a construção do PC

3.16 Plano de classificação

Contributos

O PC permite classificar os documentos recorrendo ao índice disponibilizado, e os processos administrativos constituídos pela agregação sucessiva desses documentos? Um processo pode reunir documentos com classificações diferentes?

Qual o motivo para utilizar um código com 3 dígitos para o primeiro nível, sendo a sua sequência/ ordenação a seguinte: ...250; 300; 350... 850; 900; 1000?

Sendo a última função “950 Administração da Participação Cívica”, que código será utilizado caso, no futuro, haja a necessidade de criar uma nova função? 1000?

Contributos para a construção do PC

3.17 Plano de classificação

Contributos

Algumas das séries propostas apresentaram-se algo vagas. Questiono se não seria preferível desdobrá-las com o propósito de torná-las mais específicas, reproduzindo, de certo modo, o trabalho feito nos serviços administrativos.

(Cont.)

Ex: 650.10.01 “Atribuição de auxílios económicos”

Como sabemos, existem vários géneros de auxílios económicos o que, na prática, leva os serviços administrativos a proceder à sua divisão e referenciação autónoma.

Ao invés, as séries pertencentes à subclasse 650.20 “Acesso a serviços e equipamentos sociais”, apresentam-se com uma especificidade maior:

650.20.01 “Apoio domiciliário”

650.20.05 “Apoio à inserção profissional”

Contributos para a construção do PC

4.1 Contexto, desenvolvimento e implementação do projeto

Contributos

Pedido de adesão e calendarização de atividades.

Pedido de adesão/acompanhamento do projeto.

Aplicabilidade e pedido de acompanhamento na implementação do PC em organismos dos Açores.

Pedido de informação para eventual adesão.

Pedido de informação sobre o projeto.

Reconfiguração do PC vigente suportado pelas Portarias n.º 412/2001 e 1253/2009?

Previsão para a publicação do PC em Portaria?

Existência de um plano de implementação que anteceda a aplicação do PC.

Contributos para a construção do PC

4.2 Contexto, desenvolvimento e implementação do projeto

Contributos

Necessidade de atualização das Portarias de avaliação, seleção e eliminação de documentos. Revisão do Regulamento Arquivístico para Autarquias Locais.

PC deverá acautelar os inúmeros *softwares* existentes, com capacidade de evolução, transferência de dados e prevendo a interoperabilidade.

Desenvolvimento de índice de termos de uso corrente.

O PC vai revogar as atuais as Portarias 412/2001 e 1253/2009?

Como proceder com a avaliação, seleção e eliminação da documentação acumulada?

O n.º de tipologias diminuirá em função dos processos de negócio identificados?

Contributos para a construção do PC

4.3 Contexto, desenvolvimento e implementação do projeto

Contributos

Não havendo tradição de cooperação entre entidades, quer a nível interno, quer entre diversos organismos da administração central e local, como se irá aplicar o PC?

A MEF é aplicada a todos os municípios ou apenas àqueles que aderirem ao projeto?

Está prevista a elaboração de um tesouro? Imperioso a criação de thesaurus.

Oportunidade para a criação de um grupo de trabalho que se ocupe da fundamentação teórica-prática da revisão da legislação vigente aplicável aos arquivos (Leis, Portarias).

Compatibilização dos sistemas de informação dispersos pela instituição através de um único PC.

Contributos para a construção do PC

4.4 Contexto, desenvolvimento e implementação do projeto

Contributos

Alargar a participação no projeto a outras autarquias com realidade díspares.

O PC como pré-requisito crucial para a elaboração de PPD.

Participação no projeto de uma equipa dedicada à elaboração do tesouro para a “sistematização dos termos de índice”.

Pedido de informação sobre sessões de divulgação no norte.

Construção paralela de um PC tendo por base a MEF.

Enquadramento dos processos de negócio na MEF.

O sucesso da iniciativa vai depender da adesão dos dirigentes autárquicos e dos arquivistas municipais.

Contributos para a construção do PC

4.5 Contexto, desenvolvimento e implementação do projeto

Contributos

Dirigentes e arquivistas responsáveis pela formação a prestar a todos os funcionários.

Estes grupos são os atores para do estímulo para a mudança e a documentação é o “negócio” dos arquivistas.

A operação de avaliação deixa de se centrar na tipologia documental ou na série para se centrar no processo de negócio.

A utilização da portaria de gestão documental atualmente existente não se compadece com a MEF, pois baseia-se noutras unidades de avaliação.

Uma parte importante dos processos de negócio não tem qualquer equivalência na atual portaria de gestão documental.

Essa utilização, sem que haja uma reformulação da tabela de seleção, vai conduzir a erros, omissões e uma potencial destruição ou acumulação de documentação que poderia ser eliminada.

Contributos para a construção do PC

4.6 Contexto, desenvolvimento e implementação do projeto

Contributos

Envolvimento do organismo supramunicipal (ANMP) através de produção de um documento após a sessão de discussão pública do dia 10/outubro evidenciando os benefícios da MEF (PC) e da sua aplicabilidade aos associados.

Que outras mudanças no sistema de arquivo é necessário processar para viabilizar a aplicação do PC funcional (SEGA, formação de utilizadores)?

Complexidade que resultará da existência de processos de negócio transversais.

Criação de fóruns institucionais que possibilitam o alargamento do grupo de trabalho e a democraticidade participativa face aos fatores críticos de sucesso advenientes.

Criação neste município de um “grupo de trabalho inicial” para análise do PC (v 0.1).

Contributos para a construção do PC

4.7 Contexto, desenvolvimento e implementação do projeto

Contributos

A criar um “grupo de trabalho supra-departamental” com carácter transversal que reúna uma estrutura nuclear e permanente (Departamento de Arquivos, Gabinete do Munícipe e a Direção dos Serviços de Informação-Informática) alargada a interlocutores sectoriais com permanência temporária.

Compete ao grupo: estudar as implicações que resultem da aplicação da MEF (PC) no Município ao nível das práticas administrativas (registo), do SGD (Docinporto), do SGQ e das práticas de tratamento arquivístico (análise da aplicação informática em uso (Gisa).

Compete ao grupo: elaborar o caderno de encargos com propostas de alteração necessárias à adoção do PC.

Compete ao grupo: apoiar a gestão de topo na decisão de implementar o novo PC.

Compete ao grupo: monitorizar a implementação do novo PC.

Contributos para a construção do PC

4.8 Contexto, desenvolvimento e implementação do projeto

Contributos

Como gerir tabelas de temporalidade?

A atribuição de prazos e destinos finais ao 3.º nível deve ser meramente orientadora devendo cada autarquia criar internamente um instrumento que os atribua série a série?

Como utilizar os níveis de classificação?

É suposto os níveis 1 e 2 serem utilizados na classificação direta de documentos ou só poderá ser utilizado o nível 3?

Ex:

500.10 – Inspeção, auditoria, fiscalização e monitorização de conformidade à norma

Como é preconizada a implementação do PC nas organizações? Modelação da constituição de processos por parte dos serviços administrativos de acordo com a classificação proposta? Consequentemente, os serviços administrativos, independentemente da organização, constituirão os processos do mesmo modo?

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Extensão da participação: modelos de funcionamento



Extensão da participação: modelos de funcionamento

* Modelo colaborativo/participativo

* Representação institucional

(Municípios, Juntas de Freguesia, Serviços Municipalizados, Empresas Municipais, etc.)

* Participação

- ❖ presencial (membros efetivos)
- ❖ on-line (membros observadores)



Extensão da participação: modelos de funcionamento

* Participação presencial (membros efetivos)

- ❖ Reuniões quinzenais na DGLAB
- ❖ Distribuição de tarefas para desenvolvimento nas respetivas instituições
- ❖ Apresentação em sessão de grupo para discussão, consolidação e validação de propostas

Extensão da participação: modelos de funcionamento

* Participação presencial (membros efetivos)

❖ Participação condicionada à exequibilidade do projeto:

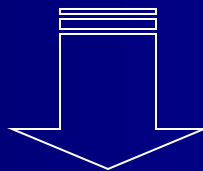
- gestão do grupo
- espaço físico disponível

Extensão da participação: modelos de funcionamento

👁 **Participação *on-line* (membros observadores)**

❖ **Acesso à plataforma para a visualização dos ficheiros criados**

(Plano de classificação, atas das reuniões, etc.)



❖ **Abertura de conta de correio “*gmail*” em representação institucional**

Extensão da participação: modelos de funcionamento

👁 **Participação *on-line* (membros observadores)**

❖ **Apreciação mensal sobre os trabalhos desenvolvidos pelo “grupo presencial”**

❖ **Resposta a solicitações pontuais do “grupo presencial”**

Extensão da participação: modelos de funcionamento

👁️ **Participação presencial/on-line**

O sucessivo incumprimento das tarefas e prazos definidos pelo grupo de trabalho, em sede de reunião, poderá implicar a saída dos membros (participantes e observadores).

Extensão da participação: modelos de funcionamento

👁 Sessões públicas

- ❖ Apresentação e discussão dos trabalhos
- ❖ Sessões centralizadas e descentralizadas atempadamente divulgadas
- ❖ Recolha de contributos das entidades interessadas

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Desenvolvimento do projeto: 2.ª fase



Desenvolvimento do projeto: 2.ª fase

1. Incorporação dos contributos

- ❖ Integração de novos processos
- ❖ Revisão da granularidade de processos
- ❖ Supressão de processos
- ❖ Alteração de enquadramento funcional de processos

Desenvolvimento do projeto: 2.ª fase

1. Incorporação dos contributos

- ❖ **Reformulação de títulos e/ou de descrições de processos**
- ❖ **Inclusão de novos termos para índice**

2. Sistematização das propostas de alteração à MEF para apresentação à Comissão Executiva do PAEIS (Programa da Administração Eletrónica e Interoperabilidade Semântica)

Desenvolvimento do projeto: 2.ª fase

3. Articulação da avaliação com a classificação sedimentando a estrutura classificativa

- ❖ **Definição da metodologia para a avaliação**
- ❖ **Aplicação do modelo e critérios definidos**

4. Apresentação de resultados

Grato pela atenção!

